



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|------------------|---------|
| Decretos | 02 a 03 |
| Licitações | 04 a 04 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

DECRETO Nº 06/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 10/2021, de 23 de junho de 2021, que regulamenta o procedimento de aplicação e dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicáveis às licitantes, adjudicatárias e contratadas, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma que indica, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto nº 10/2021, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art.39**.....
.....

c. inciso VI, bem como no inciso IX, todos do art. 37, aquele em casos de abandono ou desistência da execução contratual, presentes quando houver atraso na obrigação principal igual ou maior que 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ou quando for manifesta a impossibilidade de execução do contrato, por culpa da contratada.

.....
§6º - Para os fins previstos neste Decreto, considera-se:

I – abandono da execução, a situação pela qual a contratada mesmo diante de atraso reiterado, continua a sustentar perante este Consórcio que pretende cumprir o quanto pactuado;

II – desistência, a situação caracterizada pelo reconhecimento expresso da contratada quanto à impossibilidade de cumprimento integral da ordem de fornecimento ou de instrumento equivalente;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

III – manifesta impossibilidade de execução contratual, quando o contexto das tratativas entre o contratante e a contratada revela a inviabilidade de adimplemento integral das obrigações assumidas, ainda que a empresa não assuma expressamente tal inviabilidade.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, em 01 de agosto de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Diretor Presidente

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ESTADO DE ALAGOAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente - Remanescente para manutenção da subsede administrativa do Conisul**; Data da disputa: 25/08/2022 às 10horas – Acolhimento das propostas a partir de 11/08/2022 às 10horas até 25/08/2022 às 09h45min – Horário de Brasília. **Site: Licitações-e (Banco do Brasil):** www.licitacoes-e.com.br. Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8h às 13h e das 14h às 17h ou através do e-mail suzanamedeiros@conisul.com.br.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2022

Suzana Medeiros
Pregoeira